

EDITAL Nº 58/2023 - CHAMADA E QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO Nº 52/2022

JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE, Prefeito em exercício do município de Ibirama/SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 205 de 13 de dezembro de 2022, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da administração pública para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como os dispostos nas Leis Complementares nº 021/2001 / 057/2006 e 064/2007, bem como as alterações complementares, torna público pelo presente EDITAL Nº 58/2023 - CHAMADA E QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO Nº 52/2022, para contratação de professores para o Magistério Público Municipal, em Admissão de Caráter Temporário – ACT, período letivo de 2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada pelo EDITAL Nº 58/2023 - CHAMADA E QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO Nº 52/2022 ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, localizado a rua Dr. Getúlio Vargas, 70, Centro, Ibirama/SC, **no dia 07 de novembro, às 16h00min.**

1.2 As vagas abertas para a Chamada pelo EDITAL Nº 58/2023 - CHAMADA E QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO Nº 58/2022, estão dispostas na Tabela 1 a seguir:

Disciplina	Local	Quantidade	Carga Horária	Motivo para contratação
Educação Infantil- Pedagogo	CEI Florida Zemke dos Santos	01	40h Matutino/Vespertino	Auxílio doença

Tabela 1 - Vagas abertas para a Chamada pelo Edital Nº 58/2023 - Chamada e Quadro de Vagas Processo Seletivo Nº 52/2022

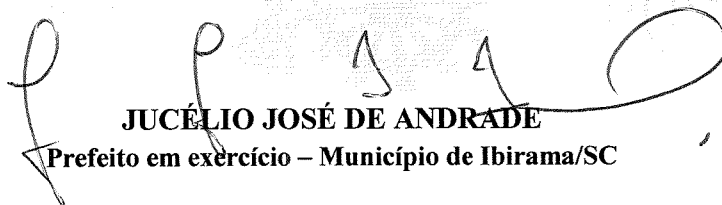
1.3 Após a Chamada através deste presente edital, caso haja vagas remanescentes, estas serão oferecidas na Chamada Pública, conforme previsto no Edital de Chamada Pública nº 58/2022.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser alterado a qualquer momento sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento pelo site;

2.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirama, 06 de novembro de 2023.


JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito em exercício – Município de Ibirama/SC